

### **OBJETIVO**

Esta e-book foi elaborado com o objetivo de apresentar os principais tópicos da nova Resolução do CMN 4.966/21, com vistas a subsidiar o seu entendimento sobre a importância da resolução.

# **CAPÍTULO I:**

# DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

- Objetivo: Estabelecer conceitos e critérios contábeis para instrumentos financeiros em instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central, incluindo:
  - Classificação, mensuração, reconhecimento e baixa.
  - Constituição de provisão para perdas esperadas relacionadas a riscos de crédito.
  - o Designação e reconhecimento de relações de proteção (hedge).
  - o Evidenciação de informações sobre instrumentos financeiros.
- Exclusões: Regras específicas para administradoras de consórcios, instituições de pagamento, instrumentos de coligadas, benefícios a empregados, contratos com clientes, entre outros.
- Instrumentos não abrangidos: Arrendamento mercantil, derivativos embutidos, e ativos financeiros medidos pelo valor justo no resultado.

### **CAPÍTULO II:**

## DAS DEFINIÇÕES

- Ativo financeiro: Inclui dinheiro, direitos contratuais, instrumentos patrimoniais de outra entidade e contratos financeiros específicos.
- Passivo financeiro: Obrigações de entregar dinheiro, trocar ativos ou liquidar contratos financeiros.
- Outros conceitos importantes:
  - Compromisso de crédito: Acordo para conceder crédito sob condições pré-estabelecidas.
  - o Contabilidade de hedge: Gerenciamento de exposições financeiras nas demonstrações contábeis.
  - Derivativos: Instrumentos financeiros cujo valor varia em função de variáveis como taxas de juros ou índices de mercado.
  - Provisões: Valores destinados a cobrir perdas esperadas associadas ao risco de crédito.

### **CAPÍTULO III:**

### DA CLASSIFICAÇÃO, DA MENSURAÇÃO, DO RECONHECIMENTO E DA BAIXA

#### Classificação de ativos financeiros

- Categorias principais:
  - Custo amortizado: Ativos mantidos para recebimento de fluxos contratuais.
  - Valor justo em outros resultados abrangentes: Ativos geridos para retorno misto (fluxos de caixa e venda).
  - o Valor justo no resultado: Outros ativos financeiros.
- Operações de crédito e reestruturações devem ser classificadas no custo amortizado, salvo exceções.

#### Reconhecimento inicial

• Instrumentos são reconhecidos pelo valor justo ou pelo preço de transação, ajustado por custos diretamente atribuíveis.

#### Mensuração subsequente

 Atualizações periódicas ao valor justo ou ao custo amortizado, dependendo da categoria de classificação.

#### Baixa de ativos financeiros

- Ocorre em casos de:
  - Expiração dos direitos contratuais ao fluxo de caixa.
  - o Transferências qualificadas para baixa, como venda com transferência substancial de riscos e beneficios.

#### Reclassificações

• Permitidas apenas quando há mudança no modelo de negócios da instituição.

### **CAPÍTULO IV:**

# DA PROVISÃO PARA PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO

#### Alocação em estágios

- Primeiro estágio: Risco inicial sem aumento significativo.
- Segundo estágio: Aumento significativo do risco de crédito.
- Terceiro estágio: Problemas de recuperação de crédito.

#### Avaliação de perdas esperadas

- Considera:
  - Probabilidade de inadimplência durante o prazo esperado do instrumento.
  - 。 Recuperação esperada, incluindo garantias e colaterais.

#### Metodologia simplificada

 Aplicável a instituições de menor porte (segmentos S4 e S5), com autorização do Banco Central, desde que apresentem controles compatíveis.

#### Baixa de ativos

- Realizada quando não há probabilidade de recuperação.
- Instrumentos baixados podem ser reestruturados, mas alocados ao terceiro estágio com provisão integral.

#### **AGRADECIMENTOS**

Obrigada pelo ler até aqui.

Este e-book foi criado seguindo as orientações do curso da DIO - BootCamp da Caixa, aprendendo sobre IA Generativa.

### REFERÊNCIA

https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CMN&numero=4966 consultado em 26/12/2024.